PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.546 de 13 de março de 2009.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação de imóvel urbano localizado no Município de Mococa, necessário para construção de edifício público.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, artigo 63, inciso XIV, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956; 4.686, de 21 de junho de 1965 e 6.306, de 15 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, que autoriza a desapropriação de bens por utilidade pública, mediante Decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de edifício público para abrigar setores administrativos da Prefeitura Municipal de Mococa, nos termos do artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no artigo 5°, alínea "m", do Decreto-Lei Federal n° 3.365/41, por via amigável ou judicial, um imóvel com área total de 12.160,00 m2 (doze mil cento e sessenta metros quadrados), incluindo suas construções, localizado na Avenida Dr. Américo Pereira Lima, n° 290, que consta pertencer a Saema Empresa de Mecanização Agrícola Ltda., necessário para a construção de edifício público, conforme descrições abaixo que constam na Matrícula n° 9.327 do Livro n° 2-AX do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa:

"Conjunto industrial composto de prédios construídos de tijolos e cobertos de folhas de zinco, próprios para indústria, com os acréscimos e benfeitorias, prédios para oficinas, depósitos, galpões com instalações sanitárias, escritórios e gerência, contendo 3.188,27 metros quadrados de área construída, conjunto este fazendo frente para a Avenida Dr. Américo Pereira Lima, medindo o terreno, inclusive a sua área construída, 12.160,00 metros quadrados, dentro do seguinte perímetro e confrontações: tomando-se por ponto de referência o ponto "0", canto da área dividida com o loteamento Morro Azul na Avenida Dr. Américo Pereira Lima, partindo daí a uma distância de 72,00 metros até o ponto A1, onde inicia a área a ser desmembrada, onde deflete à direita com 61,20 metros até o ponto A2; daí deflete à esquerda a 90° até o ponto A3, com 87, 00 metros, defletindo daí à direita com 5,30 metros até o ponto A4onde novamente deflete à esquerda a 90° com 19,60 metros até o ponto A5, defletindo aí

à esquerda com 5,30 metros até o ponto A6, onde deflete à direita com 90° a uma distância de 90,40 metros até o ponto A7 onde novamente deflete à esquerda com uma distância de 61,20 metros até o ponto A8 já na Avenida Dr. Américo Pereira Lima, onde novamente deflete à esquerda e tendo como testada 197,00 metros, vai encontrar o ponto A1 inicial".

Art. 2° - Fica aberto o Processo Administrativo de Desapropriação n° 001/2009.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de março de 2009.

Antônio Naufel
Prefeito Municipal